



	tais como: produtos hormonais, antimicrobianos, imunossuppressores, resíduos de saneantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes de laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes, efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas, produtos considerados perigosos, conforme classificação da nbr – 10.004 da abnt (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), entre outros.				
03	Coleta (interna e externa), transportes e tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss, grupo E, produzidos pelos serviços de saúde do município, quais sejam: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares.	Kg	11.000		
TOTAL GERAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (por extenso).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 24 de março de 2022.



ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 21032022/03 SESA

ÓRGÃO	06 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 122 0007 2.040
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos hospitalares (grupo A, B e E) dos serviços de saúde do Município de Tianguá/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" gerados no Município de Tianguá - Ceará, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos RSS. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação, a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 A empresa contratada deverá fornecer recipientes com tampa, com capacidade de até 25 Kg em quantidade suficiente para o armazenamento dos resíduos em cada uma das unidades de saúde do Município, descritas no Anexo II, e realizar coleta quinzenal, dentro do horário de funcionamento das Unidades de Saúde, sendo das 07:30h às 17:00h, ou sempre que solicitado, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 A coleta seletiva dos resíduos biológicos e químicos deverá ser realizado no mínimo 02 (duas) vezes por mês.

4.3 O transporte dos resíduos deverá ser em veículo especial e autorizado pelo IMA (Instituto Meio Ambiente), licenciado para tal atividade, dentro das Normas da ABNT/ Ministério dos Transportes;

4.4 Os funcionários da empresa vencedora deverão ser capacitados com evidência de treinamento para tal atividade e providos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

4.5 Para a execução do serviço, a empresa deve oferecer total segurança durante a operação de coleta e transporte, resguardando os usuários, os operadores e o meio ambiente;

5. FISCAL DE CONTRATO

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior



6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. TOTAL
01	Coleta (interna e externa), transportes e tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss, grupo A, produzidos pelos serviços de saúde do município, quais sejam: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos, entre outros.	Kg	11.000
02	Coleta (interna e externa), transportes e tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss, grupo B, produzidos pelos serviços de saúde do município, quais sejam: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade tais como: produtos hormonais, antimicrobianos, imunossuppressores, resíduos de saneantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes de laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes, efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas, produtos considerados perigosos, conforme classificação da nbr – 10.004 da abnt (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), entre outros.	Kg	6500
03	Coleta (interna e externa), transportes e tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss, grupo E, produzidos pelos serviços de saúde do município, quais sejam: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares.	Kg	11.000

Tianguá, 21 de Março de 2022.



Rejarley Vieira de Lima
Secretário de Saúde